



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA

A melhor obra é cuidar das pessoas!

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002/2025 FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002/2025 FME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA/PE e a empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para prorrogação da vigência da ata, na forma abaixo.

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 31.071.259/0001-57, com sede na Av. João Pessoa Guerra, Centro, Araçoiaba/PE, neste ato representado por sua Secretária de Educação, Sra. MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.739.555/0001-43, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº RP 00002/2025 FME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à confecção complementar da alimentação escolar dos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº RP 00002/2025 FME por igual período de 12 (doze) meses, com início em 19/03/2026 e término em 19/03/2027, observado o termo inicial definido a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Cláusula Primeira da ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 84, no Decreto Federal nº 11.462/2023, na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº RP 00002/2025 FME, no Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e nos demais elementos constantes do processo administrativo, notadamente a justificativa de interesse público, a comprovação de vantajosidade dos preços registrados e a anuência da fornecedora registrada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VANTAJOSIDADE E DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

A prorrogação ora formalizada pressupõe a comprovação, nos autos do processo, de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, mantendo-se inalterados os preços unitários, os quantitativos registrados, o valor global da ata, as especificações dos itens, as condições de fornecimento e as demais obrigações originalmente pactuadas. O valor global registrado permanece em R\$ 912.819,00 (novecentos e doze mil, oitocentos e dezenove reais), sem acréscimo automático de despesa e sem obrigação de contratação pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº RP 00002/2025 FME e dos instrumentos que a integram, inclusive o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, seus anexos, a proposta vencedora, as regras de utilização da ata, as condições de contratação, as sanções administrativas e o foro eleito, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos após a assinatura pelas partes e a adoção das providências de publicidade exigidas pela legislação aplicável, inclusive divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando cabível, e demais meios oficiais utilizados pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONDIÇÃO DE REGULARIDADE

DEYVID
ANDERSON
BEZERRA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:0781395
2405

Assinado de forma
digital por DEYVID
ANDERSON BEZERRA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07813952405
Dados: 2026.03.18
15:26:45 -03'00'

A eficácia do presente aditamento fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, incluindo a comprovação da vigência da ata na data de assinatura, a demonstração de vantajosidade, a anuência formal da fornecedora registrada e a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Igarassu/PE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo Aditivo, nos termos da Ata de Registro de Preços originária.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araçoiaba/PE, 18 de março de 2026.

DEYVID ANDERSON
BEZERRA RODRIGUES
DE
OLIVEIRA:0781395240
5

Assinado de forma digital
por DEYVID ANDERSON
BEZERRA RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07813952405
Dados: 2026.03.18
15:26:57 -03'00'



MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação de Araçoiaba/PE

OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.739.555/0001-43
Fornecedora Registrada